



**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO (CSPCCO)**

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Da Sra. Caroline De Toni)

Solicita realização de Audiência Pública
para discutir a “escalada da violência política
nas universidades brasileiras”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de Audiência Pública nesta Comissão Permanente para discutir o tema “escalada da violência política nas universidades brasileiras”. A realização desta audiência se faz urgente, considerando o agravamento dos riscos a que este público está exposto na internet.

Sugiro os seguintes nomes para participação:

- Lucas Pavanatto - Vereador de SP e ativista universitário;
- Satiê - Vereador do RJ - presidente da comissão de combate ao racismo;
- Wilkear Leão - ex-estudante do curso de história da UnB, expulso por divergência ideológica;
- André Moreira - Secretário estadual de formação intelectual do PLJ/SC;
- Ingo Câmara - Presidente Estadual do PLJ/SC;
- Jeffrey Chiquini - Advogado e vítima de agressão na UFPR.
- Isadora Piana – Presidente Nacional do NOVO Jovem.

JUSTIFICATIVA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 19/09/2025 16:29:09.543 - CSPCCO

REQ n.358/2025

Nos últimos anos, as universidades brasileiras e estrangeiras têm testemunhado uma escalada preocupante de violência política. O episódio mais emblemático ocorreu em 10 de setembro de 2025, quando o ativista conservador norte-americano Charlie Kirk foi assassinado a tiros enquanto discursava na Universidade do Vale de Utah. A imprensa dos Estados Unidos já havia registrado, somente no primeiro semestre daquele ano, mais de 150 ataques em campus universitários, sinalizando um ambiente de crescente radicalização.

No Brasil, diversos estudantes e professores relatam ter sido alvo de ameaças, exclusão e até agressões físicas em razão de suas convicções políticas. Júlia de Castro, da UniRio, precisou registrar boletim de ocorrência após receber ameaças de morte por expor seu posicionamento conservador. Na UFF, João Daniel foi desligado de um grupo de pesquisa por manifestar opinião contrária ao aborto. Casos semelhantes envolveram jovens como Guilherme Kilter, vereador de Curitiba, e Lucas Pavanato, hostilizado em universidades federais. Esses episódios demonstram que a violência política dentro das instituições de ensino atinge diferentes grupos ideológicos e compromete a liberdade acadêmica.

Essa realidade fere diretamente direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal. O art. 5º garante a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade e à segurança, além da livre manifestação do pensamento (inciso IV) e da expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença (inciso IX). No campo educacional, os arts. 206, II e III, e 207 estabelecem como princípios o pluralismo de ideias, a liberdade de aprender, ensinar e pesquisar, e a autonomia universitária, todos ameaçados pela violência e pela intimidação política.

Do ponto de vista infraconstitucional, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) reforça, em seu art. 3º, I e II, os princípios da liberdade e do pluralismo de ideias. Além disso, o Código Penal e o Estatuto do Desarmamento tipificam condutas como ameaça, lesão corporal, dano qualificado e porte ilegal de armas, plenamente aplicáveis a contextos de violência política nos campi universitários.

* C D 2 5 1 4 9 4 0 3 5 7 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 19/09/2025 16:29:09.543 - CSPCCO

REQ n.358/2025

No plano internacional, o Brasil é signatário do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, ambos impondo ao Estado o dever de prevenir e punir perseguições e agressões motivadas por opiniões políticas.

A Constituição ainda confere ao Parlamento competência para enfrentar esse problema. O art. 48 atribui ao Congresso Nacional a prerrogativa de legislar sobre educação e segurança pública. O art. 58, § 2º, II autoriza suas comissões permanentes a realizarem audiências públicas, mecanismo essencial para ouvir especialistas, gestores universitários, representantes estudantis, autoridades de segurança, juristas e vítimas, coletando dados e propostas que subsidiem políticas públicas eficazes.

Diante da gravidade do quadro, a realização de audiência pública pela Comissão de Segurança Pública mostra-se imperativa. O debate permitirá a elaboração de um projeto de lei consistente, apto a assegurar a integridade física e emocional de estudantes e professores, proteger a liberdade de expressão e de cátedra e resguardar a autonomia universitária.

O Parlamento, como representante da sociedade e guardião da Constituição, tem o dever de garantir que as universidades permaneçam espaços de diálogo, pluralidade e segurança, preservando sua função essencial para a democracia.

Sala das Sessões, ____/____/____.

Deputada CAROLINE DE TONI
(PL/SC)



* C D 2 5 1 4 9 4 0 3 5 7 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

REFERÊNCIAS:

- <https://www.acre.com.br/video-jovens-de-direita-sao-agredidos-em-evento-com-guilherme-boulos/>
- <https://www.folhadestra.com/jovem-conservador-e-agredido-me-chamaram-de-fascista/>
- <https://www.gp1.com.br/brasil/noticia/2025/5/20/estudantes-de-universidade-federal-do-rio-de-janeiro-agridem-jovens-de-direita-594667.html>
- <https://pleno.news/brasil/politica-nacional/estudantes-da-usp-agridem-pavanato-e-sua-equipe-assista.html?amp=1>
- <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/lucas-pavanato-denuncia-agressao-de-estudantes-ao-tentar-gravar-video-na-usp/amp/>
- <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/jovens-de-direita-sao-agredidos-apos-panfletagem-em-universidade-federal-no-rio/amp/>
- <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/estudantes-expulsam-jeffrey-chiquini-e-guilherme-kilter-da-ufpr/amp/>
- <https://jornalraza.com/seguranca/confusao-debate-udesc-policial/>

Apresentação: 19/09/2025 16:29:09.543 - CSPCCO

REQ n.358/2025



Câmara dos Deputados - Anexo III - Gabinete 772 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tel. (61) 3215-5772 - dep.carolinedetoni@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251494035700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni



* C D 2 5 1 4 9 4 0 3 5 7 0 0 *